DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Prefeitura Mun. de Curral Novo
FOLHA 28

Id:05D4ECB00561CB79

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO CONTRATO

Inexigibilidade n. 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo – Piauí. **CONTRATADA: F VILDEMAR S DA COSTA ME,** CNPJ nº 15.484.236/0001-18. **OBJETO:** Prestação de Serviços Artísticos. **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município. **VALOR:** R$ 115.000,00. **DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2022.

Curral Novo, Piauí, 08 de junho de 2022.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-80

Id:089B77A0C075CB7F

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos. O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos (**F VILDEMAR S DA COSTA ME,** CNPJ nº 15.484.236/0001-18). Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, conforme documentos que instruem este processo.

Curral Novo, Piauí, 08 de junho de 2022.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-80

Id:0CC54809D913CDFC

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 021/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 h do dia 23/06/2022. Data e horário do início da disputa: 08:30 h do dia 23/06/2022. VALOR: R$ 157.321,08. RECURSO: Orçamento Geral c/c FNDE. Edital:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL:89-34660050 ou e-mail: comissaoliccn95@yahoo.com.

Curral Novo do Piauí (PI), 08 de junho de 2022.

Edgar Francisco do Nascimento.
Edgar Francisco do Nascimento
Pregoeiro

Id:030E61BF4A4DCC8E

PREFEITURA DE CURRALINHOS
TEMPO DE TRABALHAR E CRESCER JUNTOS

PORTARIA DE Nº 046/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI, de 05 de fevereiro de 2014 e, considerando a Lei Municipal nº 89/2007, Estatuto dos servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI.

Considerando que há termo/acordo de Cooperação Técnica de nº 15/2022 celebrado entre este Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, acerca do tema;

Considerando que o art. 103 da Lei Municipal nº 89/2007 de 02 de março de 2007 autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes do Município, da União e dos Estados,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o servidor **GEDEÃO DE LIMA**, inscrito no CPF de nº 777.236.513-68, portador do RG de nº 1.249.471, Matrícula institucional de nº 259-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador, 40 horas semanais;

Art. 2º. A cessão do servidor será feita pelo prazo determinado de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado a qualquer tempo conforme a discricionaridade dos entes envolvidos;

Art. 3º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Curralinhos-PI;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI, 08 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal

Id:09FEBD191DFFCEF1

PREFEITURA DE CURRALINHOS
TEMPO DE TRABALHAR E CRESCER JUNTOS

Portaria nº 048/2022, de 08 de junho de 2022

"Dispões sobre a Convalidação de nomeação de servidora".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 05 de 28 de maio de 2001, que homologou o concurso público realizado no dia 26 de abril 2001.

CONSIDERANDO também que os registros existentes na Prefeitura, em especial informações constantes na Carteira de Trabalho e Previdência Social e do Livro de Registro de Empregados;

CONSIDERANDO que á época da nomeação do servidor não houve ato administrativo formal, nomeado os aprovados no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1° - **Convalidar o ato de concentração de servidora pública,** nomeando a Sra. **Jamira Maria Torres,** RG. 496.669 SSP/PI e CPF. 748.207.453-87 para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em concurso público realizado em 26 de abril de 2001, sendo contratada por este município em 01.09.2001.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos-Pi, 08 de junho de 2022.

Everardo Lima Araújo
Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Prefeitura Mun. de Curral Novo
Folha 39

Id:05D4ECB00561CB79

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO CONTRATO

Inexigibilidade n. 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo – Piauí. **CONTRATADA: F VILDEMAR S DA COSTA ME,** CNPJ nº 15.484.236/0001-18. **OBJETO:** Prestação de Serviços Artísticos. **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município. **VALOR:** R$ 115.000,00. **DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2022.

Curral Novo, Piauí, 08 de junho de 2022.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-80

Id:089B77A0C075CB7F

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos. O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos (**F VILDEMAR S DA COSTA ME,** CNPJ nº 15.484.236/0001-18). Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, conforme documentos que instruem este processo.

Curral Novo, Piauí, 08 de junho de 2022.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-80

Id:0CC54809D913CDFC

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 021/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 h do dia 23/06/2022. Data e horário do início da disputa: 08:30 h do dia 23/06/2022. VALOR: R$ 157.321,08. RECURSO: Orçamento Geral c/c FNDE. Edital:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL:89-34660050 ou e-mail: comissaoliccn95@yahoo.com.

Curral Novo do Piauí (PI), 08 de junho de 2022.

Edgar Francisco do Nascimento
Pregoeiro

Id:030E61BF4A4DC08E

PREFEITURA DE CURRALINHOS
TEMPO DE TRABALHAR E CRESCER JUNTOS

PORTARIA DE Nº 046/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI, de 05 de fevereiro de 2014 e, considerando a Lei Municipal nº 89/2007, Estatuto dos servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI.

Considerando que há termo/acordo de Cooperação Técnica de nº 15/2022 celebrado entre este Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, acerca do tema;

Considerando que o art. 103 da Lei Municipal nº 89/2007 de 02 de março de 2007 autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes do Município, da União e dos Estados,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o servidor **GEDEÃO DE LIMA**, inscrito no CPF de nº 777.236.513-68, portador do RG de nº 1.249.471, Matrícula institucional de nº 259-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador, 40 horas semanais;

Art. 2º. A cessão do servidor será feita pelo prazo determinado de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado a qualquer tempo conforme a discricionaridade dos entes envolvidos;

Art. 3º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Curralinhos-PI;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI, 08 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal

Id:09FEBD191DFFCEF1

PREFEITURA DE CURRALINHOS
TEMPO DE TRABALHAR E CRESCER JUNTOS

Portaria nº 048/2022, de 08 de junho de 2022

"Dispões sobre a Convalidação de nomeação de servidora".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 05 de 28 de maio de 2001, que homologou o concurso público realizado no dia 26 de abril 2001.

CONSIDERANDO também que os registros existentes na Prefeitura, em especial informações constantes na Carteira de Trabalho e Previdência Social e do Livro de Registro de Empregados;

CONSIDERANDO que á época da nomeação do servidor não houve ato administrativo formal, nomeado os aprovados no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - **Convalidar o ato de concentração de servidora pública,** nomeando a Sra. **Jamira Maria Torres,** RG. 496.669 SSP/PI e CPF. 748.207.453-87 para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em concurso público realizado em 26 de abril de 2001, sendo contratada por este município em 01.09.2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos-Pi, 08 de junho de 2022.

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal